



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO  
EM 24 DE MAIO DE 2019**

**I – Partes:**

(a) **CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada por seu Presidente, Cássio Lisandro Telles, portador da Carteira de Identidade 1.394.187-4 e inscrito no CPF 663.447.519-91; e

(b) **CONTRATADA: WISE MOBILE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Amaro, nº 280, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-080, Tel.: 41-33632618, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.799.083/0001-44, neste ato representada por Gilson Cezar da Silva;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

24  
1  
L  
R



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

II – Premissas:

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato de prestação de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação na modalidade de prestação de serviços mensais firmado em 24 de maio de 2019.
- (b) Considerando que a CONTRATANTE apresentou formalmente o aceite da Proposta Técnico-Comercial N° 2021062401 – versão 2, acordando na dilatação do prazo de vigência e alteração nos valores pactuados;
- (c) Considerando que a **CONTRATANTE** tem interesse na continuidade da terceirização dos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação;
- (d) Considerando que a **CONTRATADA** tem interesse em continuar os trabalhos desenvolvidos no que tange a infraestrutura de tecnologia da informação;
- (e) Considerando que a **CONTRATADA** tem notório conhecimento dos serviços de suporte de infraestrutura e do mercado de Tecnologia da Informação;
- (f) Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente “PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2019”, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br

2



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do aditivo ora pactuado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores de R\$ 77,00 (setenta e sete) reais por hora trabalhada.

**Parágrafo Único.** Caso ocorram eventos extraordinários e imprevisíveis que torne a execução do presente contrato excessivamente onerosa para uma das partes, poderá a parte afetada, com 30 (trinta) dias de antecedência, pedir a resolução do contrato, a qual poderá, ser evitada mediante renegociação dos termos deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência do contrato ora aditado passa a ser 25 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA**

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

3



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 25 de outubro de 2021.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ  
CONTRATANTE**

**WISE MOBILE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *WILWIRU MAZETO FRINTOS*

2. *JOÃO VICTOR CRISTO*